

LEI N.º 2.979/2017

DE 13 DE JULHO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 34/2017 – Vereador Fábio Antônio Pires Jorge)

EMENTA: PERMITE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REFORMAS OU MELHORIAS EM COLÉGIOS, CRECHES E POSTOS DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º -Permite a captação de recursos de pessoas Físicas e/ou Jurídicas, para reformas ou melhorias nos colégios, creches e postos de saúde, com acompanhamento das Secretarias Pertinentes, utilizando funcionários concursados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seções, 13 de julho de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva

PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler

VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira

1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal